



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.950, DE 10 DE MAIO DE 2006

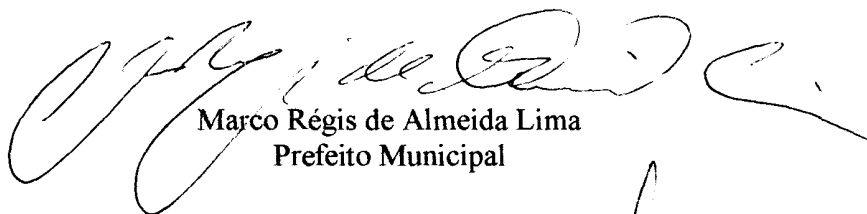
Autoriza o Poder Executivo a aprovar loteamento com áreas irregulares no Jardim São Roque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

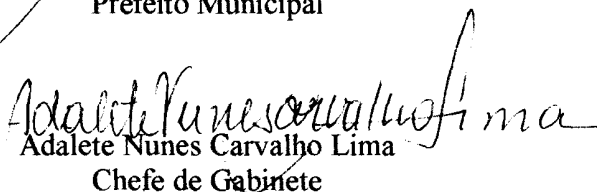
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muzambinho autorizado, para efeitos de regularização, a aprovar o loteamento denominado “Jardim São Roque”, com dimensões, testadas e secção transversal das ruas abaixo dos padrões oficiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de maio de 2006.



Marco Régis de Almeida Lima  
Prefeito Municipal



Adalete Nunes Carvalho Lima  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO  
SAGUÃO DESTA PREFEITURA  
EM 10.05.2006  
REGISTRADO EM 10.05.2006  
Adalete Nunes Carvalho Lima